

DEC. Nº  
FLS. Nº 708  
COMPRAS

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.676.154 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 137.603.658-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ** neste ato representado por sua presidente **SRA. ANA APARECIDA DIAN**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.800.854-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por meio a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, nos termos de sua cláusula 5.4, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses, para o período de 02/10/2021 à 01/10/2022.**

**2.2.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Para o período de prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de R\$ 884.923,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora editado, ou proporcional aos meses de vigência.

**3.2.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ficha: 409**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI com conformidade ao art. 55 da Lei nº 13.019/2014 (e suas alterações), mediante autorização da autoridade competente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditadas não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridas na forma e regime estabelecidos originalmente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seu devidos e legais efeitos.

Sumaré, 02 de outubro de 2021.

### CONTRATANTE:

  
JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN  
Secretário Municipal de Educação

### CONTRATADA:

  
ANA APARECIDA DIAN  
Presidente da OSC-  
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº 45.787.660/0001-00

**OSC PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

CNPJ Nº 49.632.383/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – ADITIVO 3

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2021

VIGÊNCIA: 02/10/2021 a 01/10/2022


OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil para serviço de Educação Especial para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 02 de outubro de 2021.



**JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN**  
Secretário Municipal de Educação



**ANA APARECIDA DIAN**  
Presidente da OSC -

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO**

DLC N.º \_\_\_\_\_  
FLS. N.º XII  
COMPRAS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018**

**OBJETO:** Seleção de organização da sociedade civil para serviço de Educação Especial para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias.

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 137.603.658-41

RG: 22.676.154

Data de nascimento: 13/07/1969

Endereço residencial completo: Rua Pastor Santino S. Silva, 213 – Jd. Santa Catarina-Sumaré/SP

CEP: 13180-151

E-mail institucional: [jose.marin@sumare.sp.gov.br](mailto:jose.marin@sumare.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jose.marin@educacaosumare.com.br](mailto:jose.marin@educacaosumare.com.br)

Telefone(s): (19) 33995808, (19) 991212102

Assinatura: \_\_\_\_\_



DLC N.º \_\_\_\_\_  
FLS. N.º 702  
COMPRAS

Responsáveis que assinam o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO**

Nome: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN  
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 137.603.658-41  
RG: 22.676.154  
Data de nascimento: 13/07/1969  
Endereço residencial completo: Rua Pastor Santino S. Silva, 213 – Jd. Santa Catarina-  
Sumaré/SP  
CEP: 13180-151  
E-mail institucional: [jose.marin@sumare.sp.gov.br](mailto:jose.marin@sumare.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [jose.marin@educacaosumare.com.br](mailto:jose.marin@educacaosumare.com.br)  
Telefone(s): (19) 33995808 (19) 991212102

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: ANA APARECIDA DIAN  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 024.428.738-42  
RG: 4.800.854-0  
Data de nascimento: 15/02/1948  
Endereço residencial completo: Rua Heitor Bover, 306 – Portal dos Nobres – Americana/SP  
CEP: 13.479-760  
E-mail institucional: [financeiro@apaesumare.org.br](mailto:financeiro@apaesumare.org.br)  
E-mail pessoal: [anadian@tessere.com.br](mailto:anadian@tessere.com.br)  
Telefone(s): (19)3873-2045

Assinatura: \_\_\_\_\_